Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

25 ABR. 2024

Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Obs.:
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 60 /2024.

Câmara Municipal
APROVADO
29/04/24
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$2.827.088,00(Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**"

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para poder inserir no orçamento o valor do recurso a ser recebido através do governo do estado para custear serviços médicos especializado em clínica geral e obstetrícia aos pacientes da região de saúde vale do Guaporé, composta por três municípios, quais sejam: São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Seringueiras, Municípios esses que tem o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF), como referência.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal
APROVADO
29/04/24
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Projeto de Lei nº. 60 /2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$2.827.088,00(Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor R$2.827.088,00(Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE	
02.03.04		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE	
02.03.04.10.301		ATENÇÃO BASICA	
02.03.04.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.04.10.301.0009.1249		**REFORÇO NA ESCALA MEDICA EM CLINICA GERAL E OBSTETRICIA**	
3.3.90.39	FICHA: 506	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**	R$ 2.827.088,00
		Total do Crédito	**R$ 2.827.088,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior **no R$2.827.088,00(Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado na ficha 506.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 22 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal